



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tre-am.jus.br

DECISÃO/ASPRES

Trata-se de proposta de contratação direta, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo por objeto a aquisição de materiais de consumo – especificamente gás engarrafado (botijões de 13kg de GLP) e água mineral (garrafões de 20L) – destinados ao abastecimento das dependências do Cartório da 26ª Zona Eleitoral, no município de Barreirinha/AM, pelo período de 12 (doze) meses, conforme documentos e justificativas constantes nos autos.

A Assessoria Jurídica, após minuciosa análise, destacou que a contratação encontra amparo legal no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, diante do valor global da contratação, inferior ao limite estabelecido pela norma.

Ressaltou, ainda, que o processo foi adequadamente instruído, contendo: Documento de Formalização de Demanda, propostas locais, mapa comparativo de preços, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, despacho aprovando o TR, documentos orçamentários que atestam disponibilidade financeira, certidões fiscais, trabalhistas e do FGTS das empresas proponentes, bem como a devida justificativa quanto à adoção da forma tradicional de dispensa, em detrimento da eletrônica.

Destacou, também, que os valores propostos estão compatíveis com os preços praticados no mercado local, tendo sido adotado o critério de menor preço. São eles: **R\$ 906,50 (novecentos e seis reais e cinquenta centavos)**, para a aquisição de garrafões de água mineral junto a empresa **I T DA SILVA EIRELI** (CNPJ nº 34.505.677/0001-01), e **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**, para a aquisição de botijões de gás de cozinha junto a empresa **C MENDES DA SILVA LTDA** (CNPJ nº 06.323.855/0001-30).

Dante do exposto, acolhe-se a manifestação da Assessoria Jurídica para autorizar a contratação direta das pessoas jurídicas acima mencionadas, nos respectivos valores de **R\$ 906,50 (novecentos e seis reais e cinquenta centavos)**, para a aquisição de garrafões de água mineral junto a pessoa jurídica **I T DA SILVA EIRELI** (CNPJ nº 34.505.677/0001-01), e **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**, para a aquisição de botijões de gás de cozinha junto a pessoa jurídica **C MENDES DA SILVA LTDA** (CNPJ nº 06.323.855/0001-30), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se, por derradeiro, a necessidade de publicação do respectivo ato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em conformidade com o disposto no art. 94 da referida norma legal.

À SAO para providências.

DESEMBARGADORA CARLA MARIA SANTOS DOS REIS
DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRE-AM



Documento assinado eletronicamente em **08/05/2025**, às **15:02**, conforme artigo 1º, §2, III, b, da [Lei nº 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0000486919** e o código CRC **7B8D07DE**.

Processo nº 0003033-26.2025.6.04.0026

Número Geral: 0000486919 versão: 2